

DESPLAÇO
ASuperintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nosso de suas atribuições:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) contratados temporários listados abaixo, a partir da data de início:

Masp	Nome	Início da Licença
14922975	ADELSON RIBEIRO CARDOSO	06/07/2022
14943922	ALEXANDRE MEDEIROS DALA PAULA	17/06/2022
14936660	KEOMA SILVA DE LUCENA MIRANDA	14/07/2022
14930739	THAUAN LEMES MARINHO	30/06/2022
14865950	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	15/06/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao(s) contratados temporários listados abaixo, a partir da data de início:

Masp	Nome	Início da Licença
14719462	ANDRE FRANCISCO DUARTE	03/08/2022
14852552	ANGELO ALVES CARVALHO MOREIRA	10/07/2022
14835581	CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA	21/07/2022
13702279	DALKER LUIZ SOUZA SANTOS	01/06/2022
14944201	EDSON AGUIAR RODRIGUES	21/05/2022
14922058	FRANKLIN BRUNO TEIXEIRAS FERNANDES	28/06/2022
14923346	THIAGO EMERENCIANO COELHO MACIEL	19/06/2022
14933824	TIAGO ROSA DA SILVA	11/07/2022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à(s) contratada (as) temporárias, listada (s) abaixo, por um período de 120 dias, a partir da data de início:

Masp	Nome	Início da Licença
13558226	AMANDA KAROLINA SILVA	05/07/2022

Retifica a publicação referente a licença paternidade realizada em 02/08/2022: Onde se lê 05 dias, leia-se 20 dias corridos.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

23 1693455 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Expediente

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, instaura o processo administrativo nº 1370.01.0026023/2022-23, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para a apuração de possíveis vales a serem resarcidos, à título de vencimentos remuneratórios, ao servidor V.V.M., MASPI.365.375-3, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referentes ao período de 09 de abril de 2022 a 23 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.
Anderson Prado Campos

Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

23 1693597 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram TM, no uso de suas atribuições, considerando o ATO DELEGAÇÃO SEMAD/SUPRAM TM nº 01, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foi REQUERIDA A Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Miron Pereira/ Fazenda dos Martins Gleba D, Mat. 137.148 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG, PA nº 3485/2022, Classe 3.

(a)Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram TM.

23 1693631 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Filial Águas Vermelhas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Atéro para residuos não perigos – Classe II-A e II-B, exceto residuos sólidos urbanos e residuos da construção civil, Águas Vermelhas/ MG, PA nº 3510/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

23 1693148 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC (LP+LI+LO): 1) Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Culturas anuais, semiperenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura, Itamarandiba/MG, PA nº 1909/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/09/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

23 1693121 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1º) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): * Fernando Vieira Vinhal/ Fazenda Fartura - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Cabeceria Grande/ MG. Processo: 204/2021- Classe 3. Decisão: DEFERIMENTO DO Recurso Administrativo, com concessão da Licença Ambiental, com prazo de validade de 08(oito) anos - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1693424 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Ceramica Corumba Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Dom Bosco/MG. Processo 3506/2022/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

23 1693424 - 1

Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, São Domingos do Prata/MG, PA/nº 866/2022, Classe 2 CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida ate 23/09/2032,

(a) Fabricio de Souza Ribeiro
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Alteração de titularidade, LAS RAS, Granitos Rocha Branca Ltda, CNPJ Nº 17.556.702/0001-59, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/ MG, PA SLA/nº 6189/2021, Classe 2, válida ate 07/01/2032, para o novo titular Monte Branco Granitos Ltda, CNPJ nº 40.754.140/0001-70.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Mineração Terramar Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/ MG, PA SLA/nº 6189/2021, Classe 2, válida ate 07/01/2032, para o novo titular Monte Branco Granitos Ltda, CNPJ nº 40.754.140/0001-70.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

23 1693455 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Mineração Terramar Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/ MG, PA SLA/nº 6189/2021, Classe 2, válida ate 07/01/2032, para o novo titular Monte Branco Granitos Ltda, CNPJ nº 40.754.140/0001-70.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

23 1693537 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Companhia Setelagoana de Siderurgia Cossida, siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3503/2022, classe 6.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Arborgen Tecnologia Florestal Ltda., horticultura (floricultura, olivericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Inimataba/MG, Processo nº 3502/2022, classe 2. 2) Reaproveitamento de bens minerais da Cava de Abóbora/Vale S/A, Disposição de estéril ou de rejeito inertes e não inerte de mineração (classe II-A e II,B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), Nova Lima/MG, Processo nº 3505/2022, ANM/Nº 4811/1988 e 1802/1958, Classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Invicta Desentupidora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 3472/2022. 2) Real Estruturas e Construções Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 3484/2022. 3) Terminal de Cargas de Sarzedo Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sarzedo/MG, Processo nº 3488/2022. 4) Auto Posto Jaboticaba Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araçai/MG, Processo nº 3504/2022.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

23 1693222 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Mineração Caldense Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 3516/2022, Classe 4.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Real Comércio e Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasse de leite fluido, Bom Jardim de Minas/MG, Processo nº 2885/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

2. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Campo do Meio/MG, Processo nº 2497/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1693529 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram TM, no uso de suas atribuições, considerando o ATO DELEGAÇÃO SEMAD/SUPRAM TM nº 01, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Valdir Cardoso Pereira/ Loteamento EcóVille Village - Lote